



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria da Infância e Juventude

Rua Gonçalves Dias, 2553, 5º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG,
CEP 30140-092 – tel. XX-55-31-33397630 – e-mail coinj@tjmg.jus.br

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012.

Ofício-Circular n. 007/COINJ/2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito,

Na qualidade de Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude, recomendo a todos os Juízes da Infância e da Juventude do Estado de Minas Gerais, a observação para aplicação da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,

Desembargador Wagner Wilson Ferreira
Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude